

**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO MATERIAL DE FUZILEIROS NAVAIS**

**1º CONCURSO NACIONAL DE COMPOSIÇÃO PARA BANDA SINFÔNICA**  
**PRÊMIO FRANCISCO BRAGA**

**EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2007**

**REGULAMENTO**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 41/CMatFN, de 21 de agosto de 2007, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade concurso, cujo objeto é a composição de uma peça para a Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais alusiva à comemoração do Bicentenário do Corpo de Fuzileiros Navais, instituída pela Portaria nº 04/CGCFN, de 17 de janeiro de 2007, de acordo com o Processo Administrativo nº 31000.00014.2007, nos termos da Lei nº 8.666/2003, e suas alterações, constantes nas Leis nº 8.883/1994 e 9.648/1998, sem prejuízo das demais normas legais pertinentes, e demais disposições estabelecidas no presente edital:

- a) **Período de inscrição:** de 05 de setembro a 30 de novembro de 2007;
- b) **Data-Limite para a Entrega da Composição:** 28 de janeiro de 2008;
- c) **Data de Divulgação do Resultado Final:** 29 de fevereiro de 2008; e
- d) **Data de entrega dos prêmios:** 27 de março de 2008.

**1. DOS ANEXOS**

Fazem parte deste Regulamento os seguintes anexos:

- A) Modelo de Ficha de Inscrição;
- B) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Patrimoniais); e
- C) Tabela de Instrumentação da Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais.

**2. DO OBJETO DO CONCURSO**

**2.1 Objeto**

No ano de 2008, o Corpo de Fuzileiros Navais comemorará duzentos anos de existência. O objeto do presente CONCURSO é a composição de uma peça para a Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais alusiva à comemoração do citado Bicentenário, estabelecendo os critérios para a sua utilização em qualquer objeto de comunicação.

**2.2 Informações Prévias**

A composição da peça para a Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais, a ser estreada por ocasião das comemorações do Bicentenário do Corpo de Fuzileiros Navais, deverá considerar, de forma abrangente, os aspectos peculiares de nossa instituição, que são: **o espírito de corpo, o profissionalismo, a dedicação e o amor à Pátria e à Marinha do Brasil**. A obra poderá ter o caráter de abertura, poema sinfônico ou fantasia. Deverá ter duração entre oito (8) e doze (12) minutos e instrumentação compatível com a da Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais. A composição deverá ser estruturada em nível de dificuldade que se possa ser ensaiada em aproximadamente quatro (4) horas. Encontram-se disponíveis no “site” do Corpo de Fuzileiros algumas gravações da Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais, para apreciação técnica pelos candidatos.

### **2.3 Dados relevantes sobre o Corpo de Fuzileiros Navais**

O Corpo de Fuzileiros Navais é originário da antiga Brigada Real da Marinha, Unidade de Soldados Marinheiros que foi criada em Portugal por Alvará da Rainha D. Maria I, em 1797. Essa Brigada teve a missão de garantir a segurança da Família Real Portuguesa em seu deslocamento para o Brasil, que chegou ao Rio de Janeiro em sete de março de 1808, a salvo dos exércitos invasores de Napoleão.

Ato contínuo, o Príncipe Regente D. João, em represália, determinou a tomada de Caiena, sede das possessões coloniais francesas na América do Sul, que se rendeu em quatorze de janeiro de 1809, após intensos combates. Este episódio foi o “Batismo de Fogo” dos Fuzileiros Navais. Mais tarde, nas guerras da Independência, do Prata e da Tríplice Aliança, destacaram-se em diversas ações, particularmente na Batalha Naval do Riachuelo e na Passagem de Humaitá.

O Corpo de Fuzileiros Navais é constituído por cerca de quinze mil militares, todos profissionais. No contexto da estratégia naval, é empregado, por excelência, na projeção de poder sobre terra. Para tanto, os Fuzileiros Navais são desembarcados dos navios, empregando embarcações de desembarque, veículos anfíbios ou helicópteros, contando com o apoio de fogo naval e aeronaval. Uma vez em terra, operam seus próprios meios, que incluem blindados, artilharia de campanha, artilharia antiaérea, engenharia de combate, comunicações e guerra eletrônica.

Os Fuzileiros Navais podem, ainda, ser empregados em diversas situações que demandem pronta ação, como controle de crises, bem como em missões humanitárias e de paz. Como exemplo, destaca-se o envio de um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais, com 230 militares, para participar da atual Missão da ONU de Estabilização no Haiti (MINUSTAH), atualmente em seu 6º Contingente.

Sendo uma das instituições mais tradicionais do país, o Corpo de Fuzileiros Navais é facilmente reconhecido por seu uniforme vermelho garança, usado em datas especiais, e o característico gorro de fita. Respeitados pela população, que admira o garbo de seus integrantes e as evoluções de suas famosas Bandas Marcial e Sinfônica, os Fuzileiros Navais – marinheiros de terra e soldados do mar – constituem exemplo de profissionalismo e dedicação à Pátria e à Marinha do Brasil há 199 anos. Sua presença nos três ambientes – terra, mar e ar – deu origem ao lema “*ADSUMUS*”, que significa “aqui estamos”.

Outras informações sobre o Corpo de Fuzileiros Navais podem ser obtidas na página [www.cgcfm.mar.mil.br](http://www.cgcfm.mar.mil.br) ou no Museu do Corpo de Fuzileiros Navais, sito à Fortaleza de São José, Ilha das Cobras, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

### **3. DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO**

**3.1** O julgamento da composição competirá à Comissão Especial de Licitação, nos termos do parágrafo quinto do Art. 51 da Lei nº 8.666/1993, designada pelo Comandante do Material de Fuzileiros Navais e constituída por um Presidente e cinco membros, todos dotados de notório saber formal na área de música, exceto o Presidente, a quem caberá zelar pelo estrito cumprimento das regras estipuladas neste edital e, especialmente, a total lisura e a imparcialidade na condução do concurso, não lhe cabendo direito a voto.

**3.2** A divulgação do Concurso será feita no Diário Oficial da União (D.O.U.), em meios de comunicação de grande circulação, nos meios de comunicação social do Corpo de Fuzileiros Navais e no endereço eletrônico [www.cgcfm.mar.mil.br](http://www.cgcfm.mar.mil.br).

**MARINHA DO BRASIL**

(Continuação do Regulamento nº 001/2007, do 1º Concurso Nacional de Composição para Banda Sinfônica Prêmio Francisco Braga.....).

-----

**3.3** A data de divulgação do julgamento da composição é a fixada no preâmbulo deste edital. A decisão da Comissão Especial de Licitação será lavrada em Ata, com a menção expressa e ordenada dos melhores trabalhos.

**3.4** Após o julgamento e esgotado o prazo recursal de que trata o item 10, a Comissão Especial de Licitação encaminhará sua decisão para homologação pelo Comandante do Material de Fuzileiros Navais.

**4. DOS RECURSOS**

O presente Concurso terá suas despesas por conta do crédito orçamentário da Marinha do Brasil para o exercício de 2008.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Cada participante poderá participar com apenas uma peça.

**5.2** É vedada a participação direta ou indireta de membros da Comissão Especial de Licitação, do Batalhão Naval ou do Comando de Material do Corpo de Fuzileiros Navais, bem como de seus parentes tipificados nos parágrafos 2º e 3º do Art. 51 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e suas alterações).

**5.3** Somente pessoas físicas poderão participar do Concurso.

**5.4** Não será permitida a participação com obras já apresentadas em outros concursos de composição.

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**6.1** O trabalho (peça) descrito neste item não poderá ter o nome do autor na partitura e partes cavadas, bem como marcas ou identificações pessoais no título, a fim de que não haja vínculo do júri com o candidato.

**6.2** No ato da inscrição, o candidato entregará um envelope lacrado, que conterá: a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A) e fotocópias do CPF e da carteira de identidade do participante. Este envelope deverá ser identificado apenas com o pseudônimo do candidato, na parte externa e será entregue ou encaminhado ao Comando do Material de Fuzileiros Navais, no período de 9h às 17h, no seguinte endereço: Fortaleza de São José, Ilha das Cobras, s/nº, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.091-000, até o dia 30 de novembro de 2007.

**6.3** No ato da entrega da composição, será entregue pelo candidato um segundo envelope lacrado, contendo o material corresponde ao trabalho realizado, conforme descrito no item 6.7 abaixo apresentado. Na sua parte externa, somente deverá constar o pseudônimo do participante. Deverá ser entregue ou encaminhado ao Comando do Material de Fuzileiros Navais, no período de 9h às 17h, no seguinte endereço: Fortaleza de São José, Ilha das Cobras, s/nº, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.091-000, até o dia 28 de janeiro de 2008.

**MARINHA DO BRASIL**

(Continuação do Regulamento nº 001/2007, do 1º Concurso Nacional de Composição para Banda Sinfônica Prêmio Francisco Braga.....).

-----

**6.4** A entrega do envelope no ato da inscrição constitui prova de aceitação, pelo candidato, de todas as condições do concurso, nos termos das normas deste regulamento.

**6.5** A confirmação de entrega dos projetos estará disponível em campo próprio do endereço [www.cgcfm.mar.mil.br](http://www.cgcfm.mar.mil.br). Também poderá ser confirmada pelo telefone (21) 2126-5305 ou 2126-5309.

**6.6** O título da obra deverá conter uma ou mais das seguintes informações além do caráter da obra (abertura; poema sinfônico; fantasia):

- Bicentenário;
- 200 anos;
- Corpo de Fuzileiros Navais; ou
- 1808-2008.

**6.7** Apresentação do material:

- Três (3) cópias impressas da partitura (grade de regência), digitalizadas em Sibelius ou Finale;
- Partes cavadas impressas dos instrumentos e respectivos dobramentos, conforme tabela de instrumentação da Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais, digitalizadas em Sibelius ou Finale; e
- Cópia de CD constando os arquivos da peça (partitura e partes cavadas) em formato Sibelius a partir da versão 3 ou Finale a partir da versão 2006, ambos em plataforma PC.

**6.8** A obra deverá ser, obrigatoriamente, inédita. Entende-se por inédita a obra não-gravada, não-editada e não-publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO, DO JULGAMENTO E DO RECURSO**

**7.1** Serão considerados desclassificados os trabalhos que descumprirem as normas apresentadas neste regulamento.

**7.2** O julgamento das obras será feito pela Comissão Especial de Licitação. O voto de cada um dos membros terá o mesmo peso. O Presidente não terá direito a voto.

**7.3** A Comissão Especial de Licitação reunir-se-á, em sessão pública, no dia 29 de janeiro de 2008, às 10h (dez horas), no Comando do Material de Fuzileiros Navais, situado à Fortaleza de São José, Ilha das Cobras, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-000, para abertura dos envelopes, contendo os trabalhos apresentados.

**7.4** Os envelopes, contendo os trabalhos, serão entregues aos membros da Comissão Especial de Licitação e serão conferidos por todos os presentes.

**7.5** Os envelopes contendo a identificação dos participantes deverão ser mantidos fechados e indevassados, até o julgamento, lacrados em invólucro maior, devidamente identificado, que ficará sob custódia do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**MARINHA DO BRASIL**

(Continuação do Regulamento nº 001/2007, do 1º Concurso Nacional de Composição para Banda Sinfônica Prêmio Francisco Braga.....).

-----

**7.6** O processo de julgamento das obras se dará em duas fases, sendo a primeira eliminatória. No máximo 5 (cinco) obras serão classificadas para a segunda fase.

**PRIMEIRA FASE DE AVALIAÇÃO**

a) O Presidente da Comissão Especial de Licitação conduzirá a primeira fase de avaliação, onde serão selecionadas as cinco obras finalistas; e

b) Nesta fase, a avaliação ocorrerá com base nos seguintes critérios, com igual peso:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	
A	Composição
B	Orquestração
C	Forma

**SEGUNDA FASE DE AVALIAÇÃO**

As obras finalistas serão encaminhadas à Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais, que disponibilizará cinco dias de ensaio com quatro horas para cada peça e, em data prevista, fará audição para avaliação final pela Comissão Especial de Licitação.

**7.7** Ao final do certame, quando houver o julgamento dos trabalhos ganhadores, serão abertos somente os envelopes de inscrição a eles relativos. A abertura dos envelopes, contendo a documentação e, conseqüentemente, a identificação dos autores, será efetuada em ato público, no dia 29 de fevereiro de 2008, às 10h (dez horas), no Comando do Material de Fuzileiros Navais, situado à Fortaleza de São José, Ilha das Cobras, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.091-000, logo após a homologação do resultado do concurso.

**7.8** Das sessões de abertura e julgamento deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes ou que se fizerem representar.

**7.9** O resumo das Atas e julgamento do certame será publicado no Diário Oficial da União.

**7.10** Da decisão da Comissão Especial de Licitação que desclassificar o trabalho apresentado, na forma prevista na presente Cláusula, caberá recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA.

**8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1** O resultado do concurso será divulgado aos vencedores por telegrama, no Diário Oficial da União, e estará disponível por trinta (30) dias no endereço [www.cgcfm.mar.mil.br](http://www.cgcfm.mar.mil.br), após a sua divulgação oficial.

**8.2** O autor do trabalho 1º colocado será contemplado com um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), diploma de participação, estréia mundial da obra pela Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais com execução nos principais teatros do país por ocasião do Bicentenário do Corpo de Fuzileiros Navais e gravação da obra no próximo CD da Banda Sinfônica. Os autores dos trabalhos que obtiverem a 2º e a 3º colocação serão contemplados com um prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), diploma de participação, com

**MARINHA DO BRASIL**

(Continuação do Regulamento nº 001/2007, do 1º Concurso Nacional de Composição para Banda Sinfônica Prêmio Francisco Braga.....).

-----

estréia mundial de suas obras pela Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais em um dos concertos comemorativos do Bicentenário do Corpo de Fuzileiros Navais e receberão diploma de participação.

**8.3** A entrega dos prêmios ocorrerá no concerto sinfônico alusivo ao Bicentenário do Corpo de Fuzileiros Navais, a ser realizado no dia 27 de março de 2008, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Constará no programa a execução da obra que obtiver a 1ª colocação no concurso.

**8.4** A entrega dos prêmios está condicionada à entrega do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Patrimoniais) (Anexo B), devidamente assinados pelos vencedores (1º, 2º e 3º colocados).

## **9. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

Caberá recurso nos casos de: habilitação ou inabilitação; julgamento; e anulação ou revogação da licitação, no prazo de cinco (5) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, em vista do disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

## **10. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

O Comandante do Material de Fuzileiros Navais poderá REVOGAR o presente concurso, ante a existência de razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo **ANULÁ-LO** por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** O prazo para impugnação do presente edital está definido nos parágrafos primeiro e segundo do Art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

**11.2** A participação no concurso implica na cessão definitiva, gratuita e incondicional dos direitos patrimoniais de utilização do trabalho apresentado, pelos vencedores, conforme termo descrito no Anexo B, deste Regulamento.

**11.3** Os originais não-premiados serão devolvidos, desde que solicitado pelos participantes, no prazo de trinta (30) dias após a divulgação do resultado.

**11.4** A Comissão Especial de Licitação reserva-se o direito de não indicar vencedor(es) caso considere que os trabalhos apresentados não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos.

**11.5** A participação no certame implicará na aceitação das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**11.6** Os participantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste regulamento, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do concurso, objeto desta licitação, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

**11.7** Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada,

MARINHA DO BRASIL

(Continuação do Regulamento nº 001/2007, do 1º Concurso Nacional de Composição para Banda Sinfônica Prêmio Francisco Braga.....).

-----

a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

## **12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Esclarecimentos sobre o concurso** – por meio dos telefones (21) 2126-5305 e 2126-5309, nos horários de 10h às 11h3h e de 14h às 16h, nos dias úteis ou pelo Correio Eletrônico: [40@btlnav.mar.mil.br](mailto:40@btlnav.mar.mil.br)

Rio de Janeiro, RJ, em            de agosto de 2007.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Capitão-de-Corveta (T)  
Presidente da Comissão Especial de Licitação